



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
PODER LEGISLATIVO**

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos e declaramos para os devidos fins de transparência, que após terem sido realizadas diligências nos arquivos dessa casa, em atendimento ao pedido no item 20.10 da matriz com critérios de avaliação da gestão pública, que a Câmara Municipal de Brejo Grande, não possui nenhuma regulamentação sobre o valor e pagamento de cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória no anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a presente data.

BREJO GRANDE/SE, 20 de fevereiro de 2026



JOÃO CARLOS FERREIRA SILVA NETO
CONTROLE INTERNO